



PROCESSO Nº 50500.061376/2015-12
CONTRATO Nº 013/2015

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 013/2015, celebrado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação, localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF – CEP: 70.673-450, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 013/2015, no percentual de 3,2222% sobre o preço unitário, perfazendo o percentual total de 3,2073% sobre o valor global contratado, a partir de 09 de julho de 2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 12.974,40 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 155.692,80 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a partir de 09 de julho de 2019.

A partir de 09 de julho de 2019

Descrição	Escolaridade	Quant.	Valor mensal unitário R\$	Valor total mensal R\$	Valor total anual R\$
Contratação de Agente de Integração para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes do nível médio e superior, candidatos a estágios na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais estados da Federação onde a ANTT detenha Unidades Regionais, visando a realização, pela ANTT de Termo de Compromisso entre esta, o estudante e a Instituição de Ensino, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa SGP/MP nº 4, de 4 de julho de 2014.	SUPERIOR 6H	139	R\$ 54,06	R\$ 7.514,34	R\$ 90.172,08
	MÉDIO 6H	101	R\$ 54,06	R\$ 5.460,06	R\$ 65.520,72
Total Geral do Contrato				12.974,40	155.692,80
Percentual aproximado de acréscimo do valor global/ano					

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 4.905,60 (quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-25, PTRES 092246 e Fonte

de Recurso 0174039282.

- 2.2.1. **R\$ 2.311,68 (dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, relativo ao período de 09 de julho a 31 de dezembro de 2019
 - 2.2.2. **R\$ 2.593,92 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, relativo ao período de 1º de janeiro a 13 de julho de 2020;
 - 2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.311,68 (dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800177.
 - 2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
 3. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**
 - 3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2015 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.
- E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 03/12/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2044556** e o código CRC **DB80D8CC**.